DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ mogi_guacu

Sábado, 29 de junho de 2024 **Ano III | Edição nº 609** **Página 1 de 38**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos do Prefeito 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Resultados 7
Homologação 23
Licitações e Contratos 25
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 25
Aviso de Abertura 25
Homologação / Adjudicação 25
Terceiro Setor 26
Extrato - Termo de Colaboração 27
Extrato - Termo de Fomento 27
Vigilância Sanitária 27
Comunicados 27
Editais 29

Consórcio Cemmil 33
Atos Administrativos 33
Outros atos administrativos 33
Concursos Públicos/Processos Seletivos 35
Edital 35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguaçu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalo
Telefone: (19) 3861-1015

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Leis

LEI Nº 5.948, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

· **A Emenda Impositiva de nº 37/2023, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres – APM da EMEF Claudina de Oliveira Ramos, para aquisição de 04 condicionadores de ar - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Junho de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO
OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA
SE. MUN. DE FINANÇAS
Encaminhada à publicação na data supra.
RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

LEI Nº 5.949, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

· **A Emenda Impositiva de nº 112/2023, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres – APM da EMEF Márcia Kuntz de Almeida Polito para manutenção e pintura predial e aquisição de móveis para a EMEI Francisco Mamede, localizada no Jardim Ypê I - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Junho de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO
OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA
SEC. MUN. DE FINANÇAS
Encaminhada à publicação na data supra.
RUBEN COMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

LEI Nº 5.950, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 5.677, de 11 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 5.677, de 11 de Novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1º Ficam a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu – SAMAE autorizados a procederem compensação recíproca de valores relativos a créditos e débitos líquidos e certos, vencidos e/ou vincendos, de natureza não tributária, ajuizados ou não. (NR)

.....

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.677, de 11 de Novembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 28 de Junho de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO
OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA
SEC. MUN. DE FINANÇAS
Encaminhada à publicação na data supra.
RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

Decretos

DECRETO Nº 27.293, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.856, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 27.294, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, DE MOGI GUAÇU, UM CRÉDITO

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.883.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

DECRETO Nº 27.295, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.328.842,06 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

DECRETO Nº 27.296, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA MARCELA MARTINHO BARBOSA, RG. Nº 32.762.601 E CPF Nº 299.225.708-74, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR I, EM SUBSTITUIÇÃO A ALINE STEFANE CEZARONE, EXONERADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 27.260, DE 03/06/2024.

DECRETO Nº 27.297, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, SUELLEN MARTINS TOFOLI, RG. Nº 40.735.022-6 E CPF Nº 317.079.848-08, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR II.

DECRETO Nº 27.298, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA A FUNCIONÁRIA DIRCEIA CRISTINA DE OLIVEIRA, RG. Nº 23.378.821-9 E CPF Nº 120.633.468-10, PARA SUBSTITUIR FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DECRETO Nº 27.299, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, HUGO SILVA DIAS, RG. Nº 42.405.120-5 E CPF Nº 329.208.428-89, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR II.

.....

DECRETO Nº 27.300, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre transferência de Ponto de Táxi.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10.362/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a transferência dos direitos da permissão de uso para ***ERCIO CARLOS DE LIMA***, portador do RG. Nº 13.586.834-8 e do CPF Nº 016.658.948-90, referente a uma vaga no Ponto de Taxi nº 04, localizado na Rua Arthur Grillet, s/nº, Jardim Planalto Verde, anteriormente outorgada a ***AMÂNCIO ONOFRE GRASSI***, conforme disposto no Decreto nº 6.783, de 09.01.1998.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 27 de Junho de 2024.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO
DANIEL ROSSI
SEC. MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

Portarias

PORTARIA Nº 054, DE 2024.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR JOÃO CARLOS BARROS, RG. Nº 19.372.900-3 E CPF Nº 085.587.708-16.

PORTARIA Nº 055, DE 2024.

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 092/2019, QUE ATRIBUIU FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARRREGADO DE SEÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO NELSON DE PAULA BUENO, AO SERVIDOR AGNALDO APARECIDO OLIVEIRA MARQUEZ, RG. Nº 26.916.816-3 E CPF Nº 158.389.708-98.

PORTARIA Nº 056, DE 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR TIAGO ALESSANDRO SETIN, RG. Nº 42.105.044-5 E CPF Nº 326.612.258-54, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....

PORTARIA Nº 057, DE 2024.

Estabelece o "Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas – 2024".

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.608/2012 que instituí a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), com o objeto de incorporar a redução do risco de desastre e as ações de Proteção e Defesa Civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais e promover a continuidade das ações de proteção e defesa civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.592/19, que reorganiza a Política e o Sistema Estadual Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), com a diretriz de abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no Decreto Federal nº 7.053/09, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.547, de 16/05/2023, que Institui o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Mogi Guaçu,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido o "Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas - 2023", doravante denominado "Plano", com vigência no período de 01 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024, conforme parâmetro histórico de análises climáticas na cidade de Mogi Guaçu/SP, para ser executado quando a temperatura atingir o patamar igual ou inferior a 13ºC, ou sensação

térmica equivalente, ou a qualquer momento fora deste período em que as condições de temperatura alcançarem os valores que definem os estados de criticidades.

Art. 2º A execução do Plano será articulada no âmbito para a Gestão de Situações de Baixas Temperaturas, doravante denominado Comitê Permanente, cuja coordenação técnico-operacional será exercida de forma compartilhada entre Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, por meio da Coordenação Municipal do Sistema de Proteção Defesa Civil – COMPDEC.

Parágrafo único. O Comitê Permanente poderá convidar para suas reuniões representantes de outros órgãos e membros da sociedade civil, em especial do Comitê Intersetorial da Política Municipal para População em Situação de Rua, para subsidiar suas atividades.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS:

I - Comunicar amplamente às Coordenações dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social (SAS) sobre a vigência do Plano, bem como sobre os procedimentos a serem adotados a fim de garantir a prontidão do atendimento socioassistencial às pessoas em situação de rua, em especial àquelas que se encontram desacolhidas e sujeitas às intempéries climáticas;

II - Coordenar as ações socioassistenciais, em âmbito local, em parceria com os demais atores da administração pública municipal nos diferentes territórios de Mogi Guaçu;

III – Intensificar as abordagens sociais às pessoas em situação de rua nos locais onde se verifica a presença desta população, durante a execução do Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas;

IV - Ampliar, se necessário, o número de vagas para o acolhimento da população em situação de rua, por meio da abertura de novos centros de acolhimento emergenciais disponibilizados pela municipalidade;

V – Auxiliar pessoas em situação de rua com mobilidade reduzida durante o deslocamento aos centros de acolhimento emergencial;

VI - Ampliar, quando necessário, o quantitativo de profissionais que compõe a Equipe do Serviço de Abordagem Segurança, Cidadania e Acolhimento (ESCA) durante a execução do Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas.

Parágrafo único. As abordagens sociais previstas no inciso III poderão ser realizadas em conjunto com as equipes da Secretaria de Assistência Social, por meio do ESCA, da Secretaria de Segurança Pública, da Secretaria de Saúde Mental, da Defesa Civil e de outros atores públicos de Mogi Guaçu.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS:

Promover a interlocução e a articulação entre órgãos públicos, por meio das Secretarias Municipais, a fim de viabilizar à disponibilização de espaços públicos e privados para a instalação dos centros de acolhimento emergenciais.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública, juntamente com o Comandante da Guarda Civil Municipal - SMSSP e GCM:

I - Por parte da Guarda Civil Municipal - GCM:

a) Coordenar as Inspetorias da Guarda Civil Municipal para apoio e proteção em âmbito local ao Plano;

b) Atuar de modo preventivo nos Alojamentos de Emergência mantidos pela Municipalidade a fim de garantir a segurança dos funcionários e das pessoas atendidas;

c) Atuar de forma conjunta com os demais órgãos para o êxito deste plano.

II - Por parte da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

a) Mobilizar as Equipes de Resposta;

b) Decretar os estados de criticidade e informar os envolvidos na implantação do Plano, a partir de informações do Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas - CGE, de acordo com os seguintes critérios:

1. Estado de Observação - todo o período de vigência do Plano;

2. Estado de Atenção - quando as temperaturas tenderem a atingir 13ºC;

3. Estado de Alerta - quando as temperaturas atingirem 10ºC;

4. Estado de Alerta Máximo - estado excepcional de temperatura que demanda a mobilização do Comitê Permanente de Gestão de Situações de Baixas Temperaturas.

Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, instada pelo Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas - CGE, em face da sensação térmica constatada, poderá estabelecer o respectivo estado de criticidade, independentemente das temperaturas indicadas no item anterior.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde - SMS:

I - promover divulgação do “Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas” aos serviços da Rede de Atenção à Saúde;

II - por parte da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, das Coordenadorias Regionais de Saúde e das Supervisões Técnicas de Saúde comunicar as Unidades Básicas de Saúde - UBS e ou Plano de Saúde da Família - PSF, o Hospital Municipal, as Unidades de Pronto Atendimento - UPA, os Prontos Socorros Municipais, as Assistências Médicas Ambulatoriais, os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, as equipes do ESCA sobre a vigência do Plano, a fim de sensibilizar os agentes quanto à particular importância do atendimento médico-hospitalar às pessoas em situação de rua no período de baixas temperaturas;

III - assegurar por meio do telefone 192, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, o acolhimento, avaliação da Regulação Médica e atendimento em urgência e emergência de qualquer agravo à saúde envolvendo pessoas em situação de rua;

IV - por parte da Coordenadoria de Urgências e Emergências, estabelecer senha para avaliação prioritária

de Regulação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, no atendimento às pessoas em situação de rua, que será utilizada pelas Secretarias Municipais de Assistência Social - SAS, Saúde - SMS e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, no período de vigência do Plano;

V - por parte do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, prover a capacitação dos agentes envolvidos na atenção às pessoas em situação de rua, no reconhecimento e na conduta frente aos agravos à saúde e na utilização do código prioritário ao acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

VI - por parte da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA e demais unidades que compõem o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, divulgar orientações sobre os riscos de baixas temperaturas e cuidados com a saúde, em especial às pessoas em situação de rua, garantir atividades de vigilância epidemiológica nos serviços de acolhimento emergencial, em especial sobre as doenças de transmissão respiratória e imunopreveníveis, incluindo a orientação a respeito da vacinação de acordo com o Calendário de Vacinação vigente, preconizado pelo Programa Municipal de Imunizações, e especialmente compreendendo as vacinas de Covid-19 e Influenza, sempre que indicado;

VII - por parte das Unidades Básicas de Saúde – UBS e ou Plano de Saúde da Família - PSF e da equipe do ESCA, intensificar as orientações e ações de prevenção do risco de hipotermia para as pessoas em situação de rua, com especial atenção às suas vulnerabilidades específicas, em seus territórios de abrangência;

VIII - por meio da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, Coordenadoria de Urgências e Emergências, que inclui o Departamento de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e da Secretaria Municipal da Saúde, intensificar a orientação aos setores de serviço social dos equipamentos de saúde para o encaminhamento aos centros de acolhimento emergenciais de usuários em condições de saúde e autonomia suficiente, conforme disponibilidade de vagas.

IX – Durante a execução do Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas o horário de atendimento e o quadro de RH das equipes que atuarem na abordagem a pessoas em situação de rua poderá ser ampliado.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS:

I - por meio da Coordenação da Proteção Social apoiar a implementação deste Plano, colaborando com o acompanhamento das ações desenvolvidas, por meio da circulação e divulgação de informações e estratégia de ação;

II - por meio da parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação, elaborar material de apoio multilíngue direcionado aos agentes envolvidos no atendimento às pessoas imigrantes em situação de rua;

III - por meio da parceria com a Defesa Civil, realizar o diagnóstico socioterritorial para a identificação de possíveis contextos de vulnerabilidade social que possam ter sido resultado das baixas temperaturas associadas, ou não, com outros fatores preexistentes.

IV - por meio da Coordenação Setor Financeiro poderá ser contratada alimentação quente e kits de inverno quando a temperatura atingir os níveis de criticidade descritos no artigo no item b, artigo 5º.

V - por meio da articulação com as demais coordenações que compõem poderão ser elaborados materiais de apoio direcionados aos agentes envolvidos no atendimento de pessoas em situação de rua visando o atendimento das necessidades de públicos específicos.

Art. 8º Caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

I - por meio do Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas - CGE, emitir boletins e informações meteorológicas e encaminhá-los aos canais de comunicação pré-estabelecidos pelas Secretarias coordenadoras do Plano;

II - por meio do Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas - CGE, subsidiar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC com todas as informações necessárias para a decretação dos estados de criticidade.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Comunicação - SC:

I - coordenar a divulgação, inclusive pelas assessorias de imprensa das demais Secretarias Municipais, do Plano com o objetivo de informar a população em geral e, especialmente, o público-alvo do Plano;

II - divulgar a decretação dos estados de criticidade previstos no Plano;

III - definir e executar estratégias de relações públicas e comunicação necessárias à consecução do Plano.

Art. 10. Caberá a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação - SMTI:

I - nos termos do Decreto 59.336, de 7 de abril de 2020, por parte da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos - CASP, receber as demandas de munícipes referente ao serviço de abordagem à população em situação de rua através dos canais de atendimento SP156, e, na central telefônica, garantir que o serviço ficará disponível na opção zero.

Art. 11 - Caberá à Secretaria do Bem-Estar e Defesa Animal (SBEA), responsabilizar-se pelo recolhimento, cuidado e reintegração dos animais pertencentes às pessoas em situação de rua durante o período de vigência do Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas - 2024.

§ 1º Durante a execução do Plano, a SBEA deverá garantir que os animais recolhidos recebam cuidados adequados, incluindo alimentação, abrigo seguro e assistência veterinária, evitando a mistura com os abrigados nos centros de acolhimento emergenciais.

§ 2º Compete à SBEA:

I - Identificar e registrar os animais pertencentes às pessoas em situação de rua, assegurando a reunificação com seus tutores ao término do período crítico.

II - Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, clínicas veterinárias e voluntários para garantir o bem-estar dos animais recolhidos.

III - Promover campanhas de conscientização sobre os cuidados e responsabilidades com os animais durante o inverno, especialmente para a população em situação de rua.

IV - Disponibilizar um canal de comunicação direto para que os tutores possam obter informações sobre o estado e localização de seus animais.

V - Realizar abordagens nas ruas, em conjunto com as equipes de assistência social e segurança pública, para identificar animais que necessitem de recolhimento e assistência.

§ 3º A SBEA deverá garantir que todos os procedimentos de recolhimento e cuidado dos animais sejam realizados de maneira respeitosa e ética, seguindo as diretrizes de bem-estar animal estabelecidas pela legislação vigente.

§ 4º A SBEA apresentará relatórios mensais ao Comitê Permanente de Gestão de Situações de Baixas Temperaturas detalhando o número de animais recolhidos, cuidados fornecidos e casos de reunificação com seus tutores.

§ 5º A SBEA poderá solicitar apoio logístico e operacional de outras Secretarias Municipais para a implementação eficaz das suas atribuições durante o período de vigência do Plano.

§ 6º Este artigo entrará em vigor juntamente com o Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas - 2024 e será sujeito a revisões periódicas conforme necessário para garantir a proteção e bem-estar dos animais.

Art. 12 Caberá às Secretarias envolvidas apresentarem relatório dos atendimentos prestados ao final do período de execução do Plano, ficando a sistematização das informações sob responsabilidade da Secretaria Municipal Segurança Pública por meio do Sistema de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, responsável por produzir o relatório final do Plano.

§ 1º O relatório final deverá ser encaminhado ao Comitê Intersetorial da Política Municipal para População em Situação de Rua, solicitando recomendações a serem consideradas no planejamento do Plano do ano subsequente.

§ 2º A Secretaria Municipal de Segurança Pública por meio do Sistema de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC poderá solicitar informações complementares diretamente às Secretarias ou aos equipamentos que realizarem atendimentos à população em situação de rua.

§ 3º Fica facultado aos membros do Comitê Permanente acompanhar in loco as ações desenvolvidas no Plano, as quais devem encaminhar memorando com informações sobre o observado aos demais membros do Comitê Permanente.

Art. 13. Os Órgãos Municipais que dentro de suas rotinas de trabalho detectarem a presença de pessoas em situação de rua que necessitem do atendimento previsto nesta Portaria deverão acionar diretamente a equipe indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou indicar este procedimento a eventuais solicitantes que acionem as respectivas centrais.

Art. 14. As Secretarias envolvidas, se necessário, expedirão Ordem Interna ou outro dispositivo normativo para definir funções, procedimentos e fluxos de acionamento e comunicação com o objetivo de disciplinar e orientar suas Unidades.

§ 1º Todas as funções, procedimentos e fluxos de acionamento objeto do caput deste artigo, deverão ser integrados e sistematizados, bem como, farão parte do relatório final do presente Plano.

§ 2º Durante o período de vigência do Plano, o Comitê Permanente se reunirá mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário, para avaliações e/ou adequações a serem incorporadas para o regular desenvolvimento das atividades disciplinadas nesta Portaria.

Art. 15. As ações dispostas nesse Plano ficam sujeitas a reavaliação técnica de viabilidade e necessidade.

Art. 16. Poderão ser definidas por este Comitê ações excepcionais para maior proteção da população em situação de rua, observadas as condições climáticas e os critérios de criticidade definidos no inciso II, alínea "b", item 4, do Artigo 5º desta Portaria.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onerando as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Mogi Guaçu, 27 de Junho de 2024.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05, de 2024

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL II

DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS FACE A PROVA DE TÍTULOS

A Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, após relatório da Secretaria de Educação, TORNA PÚBLICO, aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 005 de 2024, a seguinte decisão:

I. **DECLARAR** que não houve Interposição de **Recursos** contra a classificação geral e a classificação de vagas reservadas à lista de cota.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mogi Guaçu, 01 de julho de 2024.

THAÍS SUELEN DA SILVA

Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003600330033003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340030003600330033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em **28/06/2024 15:14**
Checksum: **7C4F12BE6563F7CF0D46293D1CC0A66C62E3E81814F4C203FBB8F67D99B5DFE0**

Assinado eletronicamente por **THAÍS SUELEN DA SILVA** em **28/06/2024 16:40**
Checksum: **427B44F223FFCAC976B08122C9D9EC7B01FD2F45FA2A4E8AC37321325F49FE12**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

ANEXO I DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

1 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL II

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO - CRITÉRIO USADO PARA DESEMPATE
1	340	TERESINHA LÚCIA DE SOUZA	25,0	03/12/1958
2	327	SUELY MACENA	25,0	06/03/1960
3	365	MARIA AUGUSTA GARANHÃO	25,0	24/03/1962
4	6	JEMIMA FREIRE ALEXANDRE	25,0	24/12/1962
5	143	EDNEIA APARECIDA CASTELETTI MARTINS	25,0	02/09/1964
6	232	MARLI ELIANA DE CAMPOS	25,0	04/10/1964
7	301	FRANCISCA DA SILVA SCHIAVI	25,0	23/06/1965
8	36	LUCIMAR DE FATIMA CASSIANO	25,0	05/09/1965
9	183	MARCIA ELIZABETH DE SOUZA BATISTA	25,0	19/12/1965
10	325	SILVIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	25,0	15/08/1966
11	45	REGINA HELENA PRADO GALBES	25,0	09/08/1967
12	192	ANA CLAUDIA MARQUESI	25,0	09/10/1967
13	213	VANIA MARIA SILVEIRA	25,0	01/04/1968
14	349	ANA MARIA DOS SANTOS RAMOS	25,0	13/03/1969
15	309	VALDIMERCIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	25,0	23/03/1969
16	134	ADRIANA APARECIDA REIS SCARABELO	25,0	20/08/1969
17	55	MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	25,0	29/09/1969
18	101	LUCIANA RODRIGUES FREIRE NEGRI	25,0	20/04/1970
19	175	ROSELI ANTONIO DE SOUZA ORSOLI	25,0	20/10/1970
20	114	PAULO ROBERTO LOURENCINI JUNIOR	25,0	15/09/1971
21	97	MARLI ZANOLI	25,0	15/03/1972
22	345	DIRCE APARECIDA DA SILVA	25,0	06/05/1972
23	206	ALESSANDRA DE PAULA RIBEIRO SOBREIRO	25,0	06/03/1973
24	9	MARIA JOSÉ FERREIRA SANTOS	25,0	03/04/1973
25	49	GISLENE GUTIERREZ DOS SANTOS OLIVEIRA	25,0	10/04/1973
26	16	ADRIANA DELFINO DA SILVA SANTOS	25,0	10/09/1973
27	92	ALESSANDRA MARA MASCARINI	25,0	21/10/1973
28	221	ROSILDA BATISTA DA SILVA	25,0	16/04/1974
29	141	FLÁVIA MARIA LEANDRO	25,0	11/05/1974
30	3	FABIANA MARIA ESTEVAM BENSI	25,0	15/05/1974
31	299	MARA ELISA BERALDO COELHO	25,0	29/06/1974
32	260	ESTELA REGINA MELIS PITOR	25,0	04/10/1974
33	125	ELAINE APARECIDA PORTA	25,0	18/10/1974

Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

34	341	MARLENE ALVES PEREIRA DIAS	25,0	23/01/1975
35	28	ELIANE DE MORAIS GERBI	25,0	26/02/1975
36	145	MARCIA CONTESSOTO DE ARAÚJO	25,0	06/03/1975
37	281	ELAINE CRISTINA DOS REIS MINIACI COCCHEVIA	25,0	14/09/1975
38	372	MARILDA GOMES DE SOUZA MANOEL	25,0	02/10/1975
39	27	VILANI JESUS RODRIGUES DE FRANÇA	25,0	23/11/1975
40	180	ANA PAULA PEROCCI	25,0	12/12/1975
41	204	ANDREIA CARLOS DE MENEZES	25,0	27/12/1975
42	276	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS FERMINO	25,0	17/01/1976
43	77	DANIELA FREDIANI GOTTI	25,0	21/02/1976
44	56	MÁRCIA RAIKA CARVALHO DA SILVA MOREIRA	25,0	26/02/1976
45	112	DULCINEIA GUILEN VICENTE VIRGILIO	25,0	29/02/1976
46	38	ROSILENE GERALDA DE OLIVEIRA MENEZES	25,0	30/03/1976
47	100	CRISTIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	25,0	27/04/1976
48	178	JOSIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	25,0	08/05/1976
49	268	CIRLENE DE SOUZA MAZARIN	25,0	13/05/1976
50	321	LAODICÉIA RISSO RODRIGUES	25,0	25/05/1976
51	222	MONICA APARECIDA DE CARVALHO	25,0	17/05/1977
52	165	PATRICIA SERAFIM	25,0	25/06/1977
53	295	ERICA PAULA DA SILVEIRA ALEIXO	25,0	09/07/1977
54	252	ESTEFANIA PORCINIO GONÇALVES	25,0	14/02/1978
55	335	MARIANA CRISTINA MACENA	25,0	29/06/1978
56	195	CARINA ZALENIA BRITO NEVES	25,0	08/03/1979
57	307	MARILEUZA LINS DE SOUZA VAZ	25,0	02/07/1979
58	182	PATRÍCIA LUVIZARO MARTINS	25,0	21/09/1979
59	223	GILMARA ELIANE DO PRADO	25,0	04/04/1980
60	172	ALINE LUZIA DE SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS	25,0	11/04/1980
61	193	DEISE APARECIDA PUENTE CASTILHO ASSI	25,0	23/04/1980
62	300	ANA PAULA EUSEBIO DE ALMEIDA	25,0	28/10/1980
63	225	VIVIANE APARECIDA PINHEIRO ALMEIDA	25,0	25/01/1981
64	305	MARCELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	25,0	29/01/1981
65	317	CÁSSIA FILOMENA CARVALHO	25,0	10/02/1981
66	212	JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO	25,0	05/05/1981
67	111	TALITA PRISCILA PURCINO ZANETTI	25,0	30/07/1981
68	21	VIVIANE LOTUFO DE FREITAS	25,0	21/09/1981
69	78	DANIELE CRISTIANE LÚCIO PESSOTI	25,0	02/12/1981
70	137	CÁTIA FERNANDA ARAUJO	25,0	17/12/1981
71	85	LEANDRA TURBIANI FERNANDES	25,0	02/02/1982
72	115	CÉLIA REGINA GUSMÕES SANTANA	25,0	26/02/1982
73	173	RENATA APARECIDA ORTEGA VERDOLINI	25,0	03/03/1982
74	119	ELINÉIA CRISTIANE MELIS JUBILATO	25,0	14/03/1982
75	69	ANA MARIA CAPRETZ	25,0	27/04/1982
76	190	CIBELE CRISTINA LEITE	25,0	23/05/1982
77	234	PRISCILA DOS SANTOS CARVALHO	25,0	13/07/1982
78	214	ANA MARIA MARCELINA ALVES	25,0	20/08/1982

Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

79	216	ANA MARIA ROCCA GÓES SIMIÃO	25,0	24/09/1982
80	54	MARTA MANTOVANI LOUREIRO	25,0	11/01/1983
81	99	ALINE REIS PIRES DE SOUZA OLIO	25,0	18/01/1983
82	171	TIFFANY CRISTINA DOMINGOS	25,0	22/07/1983
83	124	JULIANA DE CÁSSIA BUENO ZAVARIZE	25,0	01/11/1983
84	202	DANIELLE STANGUINI BERNARDES DE SOUZA	25,0	30/12/1983
85	354	VANESSA APARECIDA PIRES MARÇAL	25,0	31/01/1984
86	310	DELMA OLIVEIRA DE JESUS MESTRINER	25,0	14/02/1984
87	181	YOHANNA D'AVILA BITENCOURT SILVA	25,0	19/02/1984
88	20	KALINA ANDREIA DE OLIVEIRA BRUNHEROTO	25,0	25/05/1984
89	44	FLÁVIA POLI PINTO	25,0	28/08/1984
90	176	ANELISE MANON DE TOLEDO	25,0	20/10/1984
91	157	SIMONE PEREIRA BORGES	25,0	28/10/1984
92	110	TATIANE TEIXEIRA TIMM	25,0	24/11/1984
93	61	MARIANA APARECIDA FRANZO BOVOLENTA	25,0	28/01/1985
94	19	MICHELE GISFREDE VANZELA	25,0	08/02/1985
95	22	ANDRÉIA MARIA ORTEGA BENTO	25,0	18/04/1985
96	5	MARINALVA GONÇALVES RODRIGUES	25,0	28/05/1985
97	46	DEBORA FERNANDA BARBOZA SALANI	25,0	09/06/1985
98	233	ELENICE BRAGA DE CARVALHO	25,0	27/06/1985
99	117	VANESSA MAIA PEREIRA	25,0	15/09/1985
100	313	JULIANA APARECIDA PEDRO	25,0	23/09/1985
101	361	EDILAINE APARECIDA DOS ANJOS AUGUSTO SILVA	25,0	29/11/1985
102	10	REGIANE MARIANO DA FONSECA	25,0	23/12/1985
103	189	NÁDIA FABIANE MELLO DALTIO	25,0	26/06/1986
104	259	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	25,0	04/08/1986
105	239	TANIA RAPHAELA DE MELLO ZORZETTO	25,0	14/08/1986
106	41	CAROLINE CHOQUETA GODINHO	25,0	20/08/1986
107	200	LETÍCIA BRANDÃO	25,0	16/04/1987
108	123	JESSICA DALILA ROQUE GONÇALVES	25,0	09/10/1987
109	187	MICHELE CRISTINA DE SOUZA LIMA	25,0	28/05/1988
110	17	LILIAN MIRELLY OLIVEIRA SILVA FARIA	25,0	06/09/1988
111	83	KEILLY DA SILVA DORIGON	25,0	07/09/1988
112	75	JAQUELINE DE SOUZA CATINI DE CAMPOS	25,0	14/09/1988
113	196	ANA CAROLINA DE ALMEIDA BRUM	25,0	18/04/1989
114	227	MAYARA CRISTIANA LUIZ ANDRADE	25,0	12/09/1989
115	23	AIMÊ CAMPOS	25,0	18/08/1990
116	25	FERNANDA DEOLINDA DE ALMEIDA SILVA	25,0	01/09/1990
117	12	JANINE ELOI SANTOS FELIPE	25,0	04/09/1990
118	166	TAMIRES DA ROCHA SOUZA	25,0	20/02/1991
119	47	JÉSSICA LORENA BARBOSA	25,0	06/03/1991
120	280	MARALINA DOS SANTOS FERNANDES BANDEIRA	25,0	06/12/1991
121	52	ELIANE CRISTINA BARBUTTI MORAES	25,0	09/12/1991
122	287	FABIANA PATRICIA COUTO	25,0	12/05/1992
123	333	GIOVANA RODRIGUES COLOGNESE	25,0	17/09/1992

Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

124	1	GABRIELA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	25,0	19/12/1992
125	138	MARIANE HELENA TEREZA CHININI	25,0	09/02/1993
126	170	PAMELA PRISCILA MANTELLATO MACHADO	25,0	11/04/1993
127	179	SARA DE PAULA	25,0	04/07/1993
128	177	TAMIRES FRANCATTO BORSARINI	25,0	23/12/1993
129	312	ANDRESSA RIBEIRO ALVES	25,0	27/07/1994
130	98	BRUNA ROBERTO ALVES DE ARAÚJO	25,0	05/12/1994
131	302	BRENDA FERNANDES MAGIOLI	25,0	16/05/1995
132	39	BRUNA CAROLINA ROSSI DA SILVA	25,0	19/05/1995
133	271	THAINARA ANTUNES TOLENTINO	25,0	30/05/1996
134	168	CAROLAYNE DE SOUZA ORSOLI MIÃO	25,0	24/05/1997
135	210	GIOVANA DE CASTRO RODRIGUES	25,0	20/04/1999
136	346	LARISSA BUENO CARDOSO	25,0	14/05/1999
137	40	LUANA OLIVEIRA SILVA BITENCOURT	25,0	20/06/1999
138	153	RAYSSA FERNANDA NEGRI MONTEIRO	25,0	15/10/1999
139	274	RAQUEL DOS SANTOS DE ARAUJO	24,5	14/03/1971
140	344	ANDRÉIA MARIA DUDA	24,5	18/01/1973
141	76	VIVIANE ALVES DOS SANTOS GABRIEL	24,5	02/12/1978
142	316	ANDREA CANDIDO SOARES CAMPOS	24,5	12/09/1984
143	107	FABÍOLA PRISCILA DOS SANTOS MASQUETTO	24,5	14/05/1985
144	238	ANA CAROLINE LACERDA ANTUNES	24,5	10/04/1992
145	13	MARIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	24,5	18/05/1994
146	62	LARISSA FERNANDA BATISTA	24,5	13/01/1995
147	246	ALINE MARIANA BALMAT AMARAL	24,0	30/08/1983
148	261	GISLAINE GOMES SILVA MAMINHAQUI	24,0	28/08/1989
149	359	RAFAELLA FAVERO	24,0	18/12/1994
150	154	GABRIELA ABADIA BUENO RISSI	24,0	15/03/1999
151	82	AMANDA DOS SANTOS VIEIRA	24,0	05/05/1999
152	282	ADRIANA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	23,5	16/06/1977
153	311	SONIA MARIA SANTANA CAETANO	23,0	11/07/1963
154	262	ANA CRISTINA MELO	23,0	15/07/1973
155	279	JHENNIFER FERNANDA GUARIPUNA	23,0	12/02/1995
156	80	VIVIANE APARECIDA ALVES DO PRADO	23,0	13/05/1999
157	14	GIOVANA MOREIRA PAIVA	23,0	08/12/1999
158	30	GISLAINE CRISTINA ONOFRE	22,5	31/08/1977
159	93	MICHELLE APARECIDA GRITSPA DOS REIS	22,5	29/10/1979
160	203	DANIELA FAQUINETE MEN	22,5	09/08/1982
161	231	MAYARA FERNANDA DA SILVA FARIA	22,5	20/02/1988
162	197	VIVIANE SAMPAIO MONTEIRO	22,0	24/09/1986
163	364	JAQUELINE FERNANDA DA SILVA	22,0	19/09/1991
164	106	ELIANA MAGIOLI	21,5	19/09/1960
165	199	MAGALI GARCIA DE PADUA PERINOTTI	21,5	30/04/1988
166	113	JAYNNE ROBERTA DA ROCHA	21,5	09/01/1995
167	43	CAROLAINE CRISTINA DOS SANTOS	21,5	08/11/1997
168	242	MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO VITAL	21,0	16/03/1972

Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

169	48	ADRIANA RODRIGUES CAMPOS BOMFIM	21,0	21/11/1976
170	198	CARLA REGINA NASCIMENTO ALVARENGA	21,0	23/10/1983
171	366	ANDRESSA MOREIRA BISCHILIARI	21,0	03/04/1987
172	95	RENATA PEDERSOLI AUGUSTO	21,0	13/03/1995
173	163	CLAUDIA MOURA DIAS ARAUJO	20,5	06/02/1978
174	251	VIVIANE CRISTINA BOVOLENTA	20,5	03/02/1988
175	220	NÁDIA FÉLIX SILVA	20,5	07/05/1989
176	297	JOSEMARY DOS SANTOS BRAMBILA	20,5	15/02/1991
177	35	LÚCIA APARECIDA GOMES LEME	20,0	03/04/1962
178	108	LUCIANA SANTOS ANGELINI BONACORDI	20,0	22/12/1977
179	32	SANDRELI PELEGRINO MODO	20,0	26/07/1978
180	109	CLELIA APARECIDA COUTINHO	20,0	02/03/1981
181	94	FLÁVIA ROBERTA DA SILVA	20,0	22/07/1981
182	355	JOSIANE OLIVEIRA TAVARES MARÇAL	20,0	24/02/1984
183	286	MICHELE BARROS PLAÇA	20,0	28/05/1985
184	50	ÉLIDA FERNANDA DA SILVA NEVES	20,0	29/04/1986
185	244	CLEUDINEIA RODRIGUES MOREIRA MENDES	20,0	28/05/1991
186	51	TALITA CARLA RAMOS DE ALMEIDA	20,0	08/05/1992
187	121	ANA HONORINA MARQUEZI ALVES	19,5	02/03/1966
188	369	DARLENE DAYANE BALBINO	19,5	22/01/1985
189	219	THAINA SILVA DE OLIVEIRA	19,5	12/02/1999
190	65	ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO ROQUE	19,0	02/08/1963
191	258	SELMA BATISTA CIRELLO	19,0	12/12/1974
192	161	JUSCIENE BORGES DE ASSIS OLIVEIRA	19,0	01/09/1977
193	256	PATRÍCIA BATISTA ALVES	19,0	28/01/1992
194	245	ISABELA PIVANTI DE SOUZA	19,0	25/02/1999
195	72	KAROLINE MOTTA	19,0	04/09/1999
196	29	ANETE FAMELLI DE PAULA	18,5	18/01/1977
197	285	ELIANE CRISTINA RIBEIRO	18,5	20/12/1981
198	293	MAYRA CRISTINA LIMA DA SILVA	18,5	19/07/1986
199	174	TANIA DANIELE AMARO	18,5	26/01/1987
200	90	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	18,5	27/04/1988
201	67	RENATA APARECIDA MATIELO HENRIQUE	18,5	19/05/1991
202	132	ELDERMANDA DONIZETE DA MOTA GUIMARÃES	18,0	17/12/1977
203	291	FABIANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	18,0	10/07/1988
204	330	ERICA APARECIDA BAHIANO LOPES	18,0	10/04/1990
205	184	MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES MANZOLI	17,5	29/01/1964
206	74	ROSILENE MIRANDA DA SILVA CAVENAGHI	17,5	07/03/1964
207	209	CAROLINA ASSENÇO	17,5	13/03/1983
208	253	JOSIENE BENEDITO	17,5	04/07/1985
209	118	EDNA SOUZA DIAS	17,0	01/07/1965
210	205	ALINE MARIA RODRIGUES ANDRADE PEREIRA	17,0	12/01/1969
211	102	ADRIANA DOS SANTOS NEGRETTI	17,0	24/07/1974
212	88	NILVANÉIA DE AGUIAR VIEIRA	17,0	25/07/1974
213	322	EDILAINE TEODORO SILVEIRA	17,0	29/09/1982

Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

214	162	JULIANA PEREIRA	17,0	18/06/1984
215	8	MARIA CRISTINA DOS SANTOS PACHEL	16,5	02/09/1975
216	284	DENISE MORAIS FONTENLA	16,0	31/08/1971
217	42	MÁRCIA FERNANDA DE SOUZA MORAIS	16,0	08/08/1972
218	53	MIRIAN CRISTINA GERALDINO BANDEIRA	16,0	28/11/1978
219	58	SUSANE FLOREZI PINHEIRO	16,0	29/07/1989
220	37	ANA LUCIA DA COSTA	15,5	08/02/1970
221	146	ROSANGELA MARQUES NASCIMENTO	15,5	02/12/1975
222	283	DORANI DE SOUZA PINTO	15,0	20/09/1962
223	241	ESTEFANIA RODRIGUES VEIGA VASCONCELOS MENDES	15,0	05/07/1973
224	63	VANESSA CRISTINA RAMOS DE SOUZA	15,0	07/01/1983
225	188	ELIZIANY RODRIGUES COSTA DO PRADO	15,0	19/02/1993
226	358	POLYANA BARBOZA PARREIRA	15,0	01/03/1995
227	270	SUELI DE FÁTIMA GALIANO	14,5	24/01/1967
228	308	SOLANGE APARECIDA GALIANO CAMPOS	14,5	14/04/1975
229	240	LUCIANA LEONEL MACHADO DE SANTANA	14,5	18/10/1982
230	167	STEFANIELY DE OLIVEIRA SABINO COLLA	14,5	08/08/1988
231	120	LAURA BEATRIZ GHEZZI	14,5	29/11/1994
232	24	VALÉRIA REGINA SIMÕES GOMES	14,0	13/05/1971
233	70	GISELE ANTONIANÇA DA SILVA	14,0	09/11/1980
234	215	INGRID VICENTE VIRGILIO	14,0	02/09/1999
235	104	ANGELA DOS SANTOS PRADO	13,5	24/07/1974
236	343	LARA PATRICIA TORRIANI ESCANAVAQUI	13,5	13/06/1979
237	140	TARCÍLIA DE PAULA BENATTI	13,5	16/02/1980
238	211	FERNANDA ABREU CARVALHO MARCHIORI	13,5	23/02/1982
239	352	GABRIELI APARECIDA DOS SANTOS	13,5	20/06/1999
240	136	TATIANA CENZI MAINETI	13,0	24/02/1983
241	208	MICHELE ZANATA PAULINO	13,0	17/07/1991
242	127	ANGELA MARIA CARDOSO	12,5	25/12/1963
243	290	MÍRIAM MENDES	12,5	22/06/1965
244	294	IZABEL CRISTINA BATISTA DE ARAUJO	12,5	18/06/1970
245	303	PATRICIA APARECIDA BASTOS DOS SANTOS	12,5	05/03/1974
246	73	EDNA FERREIRA	12,5	30/03/1977
247	278	KELEN CAROLINA FARIAS DO COUTO	12,5	09/06/1982
248	288	ALESSANDRA RODRIGUES DA PAIXÃO GOMES	12,5	18/05/1984
249	266	CIBELE DE CÁSSIA GONÇALVES FREITAS	12,5	23/05/1995
250	368	LUCIMARA DUARTE BALBINO	12,0	07/12/1970
251	79	PAULA VANESSA ALVES	12,0	21/01/1981
252	250	DAYANA MOREIRA TOSSINI	12,0	24/07/1981
253	230	JAQUELINE SILVA SANTON	12,0	19/09/1999
254	342	CINDY OLIVEIRA REIS	12,0	30/11/1999
255	334	ANA CASSIANA VELOSO	11,5	09/03/1961
256	151	VERA APARECIDA DA SILVA FRANCO GOMES	11,5	03/01/1968
257	156	RITA MARQUES DE MELLO INÁCIO	11,5	21/01/1968
258	328	JOSINEIDE MARIA DA SILVA CORRÊA DA FONSECA	11,5	23/08/1973

Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

259	329	JUSCILENE MARTINS SOARES	11,5	05/07/1982
260	84	CLAUVELINE CASSIA RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO	11,5	30/04/1983
261	122	ROSILDA MARIA SILVA SANTOS	11,5	15/10/1984
262	348	ANA TERCIA DOS SANTOS MELO	11,5	19/02/1986
263	318	LUDYANE BARBOSA VILLANI DE OLIVEIRA	11,5	23/07/1993
264	298	BÁRBARA FERREIRA GUIMARÃES	11,5	05/11/2000
265	229	ELIENE BARREIRAS PEREIRA DE MIRANDA	11,0	16/03/1975
266	18	CYNTHIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	11,0	04/06/1983
267	87	VANESSA DE CÁSSIA CARVALHO ANTONIO	10,5	25/12/1979
268	269	ROBERTA TAVARES BORGES	10,5	26/01/1984
269	347	BEATRIZ GRACIANO DA LUZ SANTOS	10,5	29/12/1996
270	129	MARIA DE FATIMA ROMANO DE OLIVEIRA	10,0	13/05/1957
271	257	CREUSA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS	10,0	18/02/1963
272	289	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA CASTRO	10,0	27/03/1969
273	103	CLAUDIA APARECIDA ALVES FERREIRA	10,0	31/10/1969
274	152	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA	10,0	15/04/1980
275	339	HELIENE PEGO DE SOUSA	10,0	27/11/1985
276	370	YNAJARA DOS REIS	9,5	21/01/1968
277	326	MARIA EDIMAR DOS SANTOS SILVA	9,5	01/02/1975
278	217	DEBORA CRISTINA CORNELIO DA SILVA	9,0	25/03/1982
279	158	KATIUCIA CRISTINA MESSIAS LEOCADIO	9,0	14/06/1988
280	371	ELIADE PAIXAO DE JESUS	9,0	06/06/1989
281	247	ADEMILDES RODRIGUES MOURA	8,5	14/10/1981
282	4	NÚBIA TATIANE DOS SANTOS MENDES	8,5	21/07/1983
283	292	ALESSANDRA MESSIAS CARVALHO BRANDÃO	8,5	14/06/1987
284	139	SANI LANE DE SOUZA	8,0	12/10/1974
285	194	PAMELA ARIELY RODRIGUES	8,0	25/10/2001
286	320	SANDRA REGINA DE CAMPOS SILVA	7,5	04/11/1962
287	263	MERLY MARIA GIACIANI FERRAZ	7,5	11/04/1968
288	130	ELIANE APARECIDA ALVES DE ARRUDA	7,5	28/09/1968
289	249	MARIA LUCINALVA DE NEGREIROS	7,5	03/12/1973
290	15	VALÉRIA THOMAZETE SIMÕES	7,5	24/02/1974
291	96	PRISCILA MARIA MARTINS DE CAMARGO	7,5	04/11/1978
292	314	ANDRESSA DOS SANTOS CIMADON	7,5	13/08/1986
293	89	ALEXANDRA DE PAULA MACHADO	7,5	11/04/1991
294	71	MARIA JOSE DA SILVA LISTON	7,0	02/11/1962
295	315	TATIANA DO PRADO MUNHOZ DOS SANTOS	7,0	03/05/1984
296	324	ANDRESA THAÍS DA LUZ SILVA NAKATSUBO	7,0	27/06/1991
297	362	ISABELLA ELÓES DE PAULA	7,0	04/12/2000
298	224	ALESSANDRA CRISTINA DE CARVALHO FONTES	6,5	25/04/1994
299	357	CAROLINA HELENA DE FREITAS	6,5	08/05/1995
300	149	BIANCA CARDOZO DA SILVA	6,5	26/09/2000
301	338	MARIA DE LOURDES AMARAL ROMANO DA SILVA	6,0	15/07/1973
302	236	LILIAN CRISTINA DA SILVA	6,0	30/05/1984
303	126	GISLAINE DA SILVA GALEGO	6,0	30/10/1990

Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

304	235	LETÍCIA FLORES DA SILVA	6,0	18/05/1992
305	248	CIRLENE NUNES BARBOSA	5,5	13/09/1984
306	160	SANDRA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	5,0	25/07/1965
307	185	MARIA LOURISMAR DA MATA SANTOS TRINDADE	5,0	28/09/1965
308	228	SONIA ALVES DOS SANTOS	5,0	23/05/1968
309	150	VALQUIRIA DA CUNHA SANTOS LAVRA	5,0	20/11/1969
310	336	ALESSANDRA DE JESUS SILVA	5,0	14/02/1975
311	218	ANDRÉ RENATO MOREIRA	5,0	04/03/1977
312	265	KELLY IARA RIOS DE SOUSA	5,0	13/02/1979
313	207	ERICA SANTOS SIQUEIRA SILVA	5,0	03/04/1982
314	255	JULIANA APARECIDA DE MENDONÇA	5,0	31/12/1983
315	360	JANAINA GOMES DE LIMA	5,0	05/08/1984
316	264	BRUNA DE ALENCAR FONSECA	5,0	21/08/1989
317	135	KATHERINI CRISTINA BERNARDO DE MENDONÇA	5,0	29/07/1990
318	144	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DEFENTE	4,5	25/12/1975
319	164	ROSEMEIRE CRISTIANE ANTONHOLI NOGUEIRA DA SILVA	4,5	08/12/1980
320	273	MARCELA RAMIRES PARDO	4,5	20/09/1982
321	81	TATIANE RODRIGUES BANDEIRA	4,5	04/01/1984
322	7	VALÉRIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4,5	17/04/1995
323	201	LETICIA PEIXOTO	4,5	24/01/1998
324	275	GLAUCI CRISTINA DE ARAUJO	4,0	29/07/1975
325	356	ILSA DA SILVA DE OLIVEIRA	4,0	25/03/1977
326	337	EDIANE VASCONCELOS GUIMARÃES DA SILVA	4,0	15/05/1977
327	319	PRISCILA MACHADO DIAS	4,0	20/05/1991
328	296	GABRIELA LEANDRA TEIXEIRA RODRIGUES	4,0	30/10/1993
329	353	HÉLITA GOMES DOS SANTOS	4,0	21/01/1998
330	226	STEPHANY DA SILVA ABREU	4,0	26/04/1999
331	306	JADY EDUARDA CANDIDO	3,5	04/05/1999
332	57	MARIA SOLEDADE MARTINS DA SILVA	3,0	20/11/1958
333	64	TATIANE SANTOS DE MOURA	3,0	11/05/1983
334	254	FERNANDA CRISTINA DA SILVA MATIAS	2,5	11/06/1977
335	128	JULIANA DE SOUZA BANDEIRA	2,5	30/09/1980
336	159	SANDRA CRISTINA MARCHIORI RICETI	2,5	27/11/1982
337	59	VINICIUS DELMIRO VIRGILIO	2,5	13/03/1990
338	68	ELAINE CRISTINA ESPORTE DA SILVA	2,0	26/04/1983
339	133	PATRÍCIA CRISTINA FIRMINO MALTEMPI	2,0	29/12/1988
340	323	GISELE CELESTE DOS SANTOS CANDIDO	2,0	14/01/1992
341	142	SIMONE HOSANA DA SILVA	2,0	17/08/1992
342	191	POLLYANA DE FATIMA SERRA	2,0	13/10/1995
343	367	JÚLIA RIOS CHEREGATTE	2,0	08/04/1999
344	34	ROSANGELA DOS SANTOS SENHORETTI	1,0	23/11/1979
345	33	ROSEMARY DOS SANTOS SENHORETTI	1,0	06/02/1983
346	237	BEATRIZ DE CASSIA ARAUJO E SILVA	1,0	04/01/1986
347	351	ROSÂNGELA GONÇALVES MORANDI	1,0	23/07/1986
348	363	CAROLINE SILVA MOTA	1,0	25/03/1994

Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

349	186	ROSILENE DE SOUZA MACIEL TAVARES DE MENESES	0,0	29/01/1977
350	147	JULIANA TOZO ARTIGIANI	0,0	14/09/1977
351	91	GISLAINE DA SILVA MARTINS OLIVEIRA	0,0	05/04/1979
352	155	VANIA APARECIDA DA SILVA TORRIANI	0,0	02/09/1981
353	148	RICARDO JOSÉ CONCEIÇÃO	0,0	13/12/1982
354	11	VANIA SENHORETTI DOS SANTOS	0,0	21/09/1984
355	105	ADNALVA DOMINGOS DA SILVA	0,0	26/09/1984
356	272	MARÍLIA GABRIELA DE ALMEIDA SILVA	0,0	06/12/1984
357	60	PAULO ALEXANDRE GUIRELLI	0,0	10/04/1985
358	86	TANIELE PATRICIA LADEIRA ANDRADE	0,0	29/01/1988
359	331	JULIANA DA SILVA	0,0	12/02/1988
360	31	CAMILA MANZOLI DE MELO	0,0	06/05/1989
361	66	VERÔNICA SOUZA DOS SANTOS VIRGILIO	0,0	27/05/1990
362	131	AMANDA MORAES HAMASAKI	0,0	20/11/1994
363	2	MAYARA CRISTINA PAVAN	0,0	20/08/1997
364	267	GABRIELE CRISTINA DO NASCIMENTO	0,0	13/01/1999
365	26	LUANA BENEDY FERNANDES	0,0	22/05/2001

Mogi Guaçu, 01 de julho de 2024

THAÍS SUELEN DA SILVA

Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340030003600340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em **28/06/2024 15:14**
Checksum: **291B51C3ECF458D71CD7A69E935375046C80638DC48B5ADD7744F3644CC2F00A**

Assinado eletronicamente por **THAÍS SUELEN DA SILVA** em **28/06/2024 16:40**
Checksum: **07D9FFFA87415ECB7A898356D3DB59804A9D381B90B070785659E3FFE7067DC4**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

ANEXO II DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

1 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL II

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO - CRITÉRIO USADO PARA DESEMPATE
1	54	MARTA MANTOVANI LOUREIRO	25,0	11/01/1983
2	47	JÉSSICA LORENA BARBOSA	25,0	06/03/1991
3	274	RAQUEL DOS SANTOS DE ARAUJO	24,5	14/03/1971
4	51	TALITA CARLA RAMOS DE ALMEIDA	20,0	08/05/1992
5	58	SUSANE FLOREZI PINHEIRO	16,0	29/07/1989
6	339	HELIENE PEGO DE SOUSA	10,0	27/11/1985
7	292	ALESSANDRA MESSIAS CARVALHO BRANDÃO	8,5	14/06/1987
8	255	JULIANA APARECIDA DE MENDONÇA	5,0	31/12/1983

2 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS OU PARDOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL II

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO - CRITÉRIO USADO PARA DESEMPATE
1	301	FRANCISCA DA SILVA SCHIAVI	25,0	23/06/1965
2	183	MARCIA ELIZABETH DE SOUZA BATISTA	25,0	19/12/1965
3	45	REGINA HELENA PRADO GALBES	25,0	09/08/1967
4	345	DIRCE APARECIDA DA SILVA	25,0	06/05/1972
5	9	MARIA JOSÉ FERREIRA SANTOS	25,0	03/04/1973
6	49	GISLENE GUTIERREZ DOS SANTOS OLIVEIRA	25,0	10/04/1973
7	221	ROSILDA BATISTA DA SILVA	25,0	16/04/1974
8	372	MARILDA GOMES DE SOUZA MANOEL	25,0	02/10/1975
9	222	MONICA APARECIDA DE CARVALHO	25,0	17/05/1977

Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10	165	PATRICIA SERAFIM	25,0	25/06/1977
11	252	ESTEFANIA PORCINIO GONÇALVES	25,0	14/02/1978
12	335	MARIANA CRISTINA MACENA	25,0	29/06/1978
13	195	CARINA ZALENIA BRITO NEVES	25,0	08/03/1979
14	137	CÁTIA FERNANDA ARAUJO	25,0	17/12/1981
15	190	CIBELE CRISTINA LEITE	25,0	23/05/1982
16	99	ALINE REIS PIRES DE SOUZA OLIO	25,0	18/01/1983
17	171	TIFFANY CRISTINA DOMINGOS	25,0	22/07/1983
18	313	JULIANA APARECIDA PEDRO	25,0	23/09/1985
19	23	AIMÊ CAMPOS	25,0	18/08/1990
20	287	FABIANA PATRICIA COUTO	25,0	12/05/1992
21	153	RAYSSA FERNANDA NEGRI MONTEIRO	25,0	15/10/1999
22	344	ANDRÉIA MARIA DUDA	24,5	18/01/1973
23	316	ANDREA CANDIDO SOARES CAMPOS	24,5	12/09/1984
24	107	FABÍOLA PRISCILA DOS SANTOS MASQUETTO	24,5	14/05/1985
25	261	GISLAINE GOMES SILVA MAMINHAQUI	24,0	28/08/1989
26	311	SONIA MARIA SANTANA CAETANO	23,0	11/07/1963
27	48	ADRIANA RODRIGUES CAMPOS BOMFIM	21,0	21/11/1976
28	163	CLAUDIA MOURA DIAS ARAUJO	20,5	06/02/1978
29	297	JOSEMARY DOS SANTOS BRAMBILA	20,5	15/02/1991
30	35	LÚCIA APARECIDA GOMES LEME	20,0	03/04/1962
31	244	CLEUDINEIA RODRIGUES MOREIRA MENDES	20,0	28/05/1991
32	258	SELMA BATISTA CIRELLO	19,0	12/12/1974
33	161	JUSCIENE BORGES DE ASSIS OLIVEIRA	19,0	01/09/1977
34	174	TANIA DANIELE AMARO	18,5	26/01/1987
35	102	ADRIANA DOS SANTOS NEGRETTI	17,0	24/07/1974
36	37	ANA LUCIA DA COSTA	15,5	08/02/1970
37	63	VANESSA CRISTINA RAMOS DE SOUZA	15,0	07/01/1983
38	215	INGRID VICENTE VIRGILIO	14,0	02/09/1999
39	104	ANGELA DOS SANTOS PRADO	13,5	24/07/1974
40	303	PATRICIA APARECIDA BASTOS DOS SANTOS	12,5	05/03/1974
41	368	LUCIMARA DUARTE BALBINO	12,0	07/12/1970
42	230	JAQUELINE SILVA SANTON	12,0	19/09/1999
43	328	JOSINEIDE MARIA DA SILVA CORRÊA DA FONSECA	11,5	23/08/1973
44	84	CLAUVELINE CASSIA RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO	11,5	30/04/1983
45	122	ROSILDA MARIA SILVA SANTOS	11,5	15/10/1984
46	298	BÁRBARA FERREIRA GUIMARÃES	11,5	05/11/2000

Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

47	269	ROBERTA TAVARES BORGES	10,5	26/01/1984
48	103	CLAUDIA APARECIDA ALVES FERREIRA	10,0	31/10/1969
49	326	MARIA EDIMAR DOS SANTOS SILVA	9,5	01/02/1975
50	158	KATIUCIA CRISTINA MESSIAS LEOCADIO	9,0	14/06/1988
51	371	ELIADE PAIXAO DE JESUS	9,0	06/06/1989
52	247	ADEMILDES RODRIGUES MOURA	8,5	14/10/1981
53	292	ALESSANDRA MESSIAS CARVALHO BRANDÃO	8,5	14/06/1987
54	324	ANDRESA THAÍS DA LUZ SILVA NAKATSUBO	7,0	27/06/1991
55	362	ISABELLA ELÓES DE PAULA	7,0	04/12/2000
56	224	ALESSANDRA CRISTINA DE CARVALHO FONTES	6,5	25/04/1994
57	126	GISLAINE DA SILVA GALEGO	6,0	30/10/1990
58	248	CIRLENE NUNES BARBOSA	5,5	13/09/1984
59	185	MARIA LOURISMAR DA MATA SANTOS TRINDADE	5,0	28/09/1965
60	228	SONIA ALVES DOS SANTOS	5,0	23/05/1968
61	218	ANDRÉ RENATO MOREIRA	5,0	04/03/1977
62	207	ERICA SANTOS SIQUEIRA SILVA	5,0	03/04/1982
63	360	JANAINA GOMES DE LIMA	5,0	05/08/1984
64	356	ILSA DA SILVA DE OLIVEIRA	4,0	25/03/1977
65	353	HÉLITA GOMES DOS SANTOS	4,0	21/01/1998
66	57	MARIA SOLEDADE MARTINS DA SILVA	3,0	20/11/1958
67	64	TATIANE SANTOS DE MOURA	3,0	11/05/1983
68	323	GISELE CELESTE DOS SANTOS CANDIDO	2,0	14/01/1992
69	34	ROSANGELA DOS SANTOS SENHORETTI	1,0	23/11/1979
70	33	ROSEMARY DOS SANTOS SENHORETTI	1,0	06/02/1983
71	363	CAROLINE SILVA MOTA	1,0	25/03/1994
72	186	ROSILENE DE SOUZA MACIEL TAVARES DE MENESES	0,0	29/01/1977
73	11	VANIA SENHORETTI DOS SANTOS	0,0	21/09/1984
74	86	TANIELE PATRICIA LADEIRA ANDRADE	0,0	29/01/1988

Mogi Guaçu, 01 de julho de 2024

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340030003600340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em **28/06/2024 15:14**
Checksum: **C8C99B1D594ECBF4C35F6A6C7905EA9F1FB5DF0B6C89E67465183F79B0264C8D**

Assinado eletronicamente por **THAÍS SUELEN DA SILVA** em **28/06/2024 16:41**
Checksum: **0B807A54C927BCDFC245315FF293FB6990B9262B4DC74DF52C9FF6AD5F41718F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, com a supervisão da Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processo Seletivo**,** especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, **FAZ SABER** que:

I – TENDO em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, não havendo pendências quanto a recursos após decorridos os prazos legais, referente ao emprego público a saber:

Professor de Educação Básica Infantil II.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado para o provimento do emprego público, acima descrito, em conformidade com o edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município **(https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html),** através da internet nos endereços: **www.mogiguacu.sp.gov.br**, e por afixação no Quadro de Avisos do Departamento de Recursos Humanos e da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, SP.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Mogi Guaçu, 01 de julho de 2024.

RODRIGO FALSETTI
Prefeito Municipal de Mogi Guaçu

THAÍS SUELLEN DA SILVA
Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Autenticar documento em https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003600350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340030003600350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em **28/06/2024 15:14**
Checksum: **40ECD170DE196F2BAD650706CA97E7EA831EC2D911CFD89BF3944798A77433DD**

Assinado eletronicamente por **THAÍS SUELEN DA SILVA** em **28/06/2024 16:41**
Checksum: **BAD51F63379E6175F58A5547413A67066A42786DF8D95F8528237EC64E409E2D**

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FALSETTI** em **28/06/2024 17:10**
Checksum: **9A438AA40E14E8982FFB4A3889F677CAC3534CFDF8C571D4D39CB6231C08C4F3**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RE-RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE a publicação do dia 28/06/2024, Edição nº 608 – Ano III, à pg. 2, no que se refere à data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – PROCESSO Nº 10.326/2024. OBJETO: Registro de preços para o fornecimento parcelado de TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTE E MICROESFERA DE VIDRO, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 9h30min do dia 17 de julho de 2024.**

Não houve alterações no Edital, permanecendo inalterados os demais termos da publicação original. Mogi Guaçu, 28.06.2024. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML

.....

Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2024
PREÂMBULO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9686/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO SÍTIO www.novobbmnet.com.br	**Início: 03/07/2024, às 08:00hs (horário de Brasília)** **Até dia 05/07/2024, às 17h00min (horário de Brasília)** **Início Lances: 10/07/2024 -08:00hs às 14:00hs**

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP**, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904ncar, 123, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, COMPOSTO DE "CASA DO TARZAN", BALANÇO TRIPLO, GANGORRA TRIPLA E GIRA-GIRA 8 LUGARES, nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Material
1	03	CJ	CENTRO DE ATIVIDADES EM MADEIRA RÚSTICA - “CASA DO TARZAN”, com as seguintes características mínimas: - Casa Panorâmica, escorregador e escada para subir na ponte. - Descrição Técnica: Estrutura em madeira maciça, pintura em esmalte sintético Parafusos e porcas zincadas
2	03	PÇ	GIRA-GIRA, 08 Lugares: - Gira-Gira em aço carbono (estrutura) com assentos de madeira - Idade recomendada: À partir de 02 (dois) anos - Descrição Técnica: Estrutura em aço carbono, pintura eletrostática/Acrílica, parafusos e porcas zincadas. - Dimensões aproximadas: Altura: 0,80cm - Diâmetro: 1,60m – Peso Máximo suportado: 180 Kg
3	03	PÇ	GANGORRA, 03 Lugares: - Brinquedo com estrutura em aço carbono - Idade recomendada: à partir de 01 (um) ano) - Descrição Técnica: Estrutura em aço carbono, pintura eletrostática, parafusos e porcas zincadas. - Dimensões aproximadas: Altura do Cavaletes: 0,45 cm – Comprimento do Cavalete: 2,00 m – Comprimento da Prancha: 2,00 m – Largura da Prancha: 0,20 cm – Peso máximo Suportado: 75 Kg.
4	03	PÇ	BALANÇO, 03 Lugares: - Material em aço carbono (estrutura) e assentos em madeira. - Idade Recomendada: à partir de 01 (um) ano - Descrição Técnica: Estrutura em aço carbono, com assentos em madeira maciça , assentos fixados por correntes encapadas com mangueira plástica transparente. - Dimensões aproximadas: Altura: 2,00 m – Comprimento: 2,50 m – Largura: 1,30 m – Peso máximo Suportado: 75 Kg por assento.

.....

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-2 – Processo n° 6.280/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação e manutenção de rede privada de telecomunicações (INFOVIA), incluindo o acesso à rede Internet Banda Larga e serviços de conectividade privada Ponto-a-Ponto (Lan-to-Lan) dentro do município, por meio de Fibra Ótica, incluindo os respectivos equipamentos, acessórios e gerenciamento das conexões, visando prover o transporte e transferência de dados, voz e vídeos.

AVISO: Tornamos público que, adotado o Critério de Julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, a referida licitação foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA pelo Prefeito em 27/06/2024 à empresa: SOFTWAY INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 01.283.515/0001-09, pelo Valor Global de R$ 771.547,32. Todas as informações

referentes ao certame encontram-se com acesso público e de livre acesso no site www.novobbmnet.com.br. M. Guaçu, 28.6.2024. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

.....

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 4/2024 – Processo n° 7.545/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para **REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALEXANDRE AUGUSTO CAMACHO – 1ª ETAPA**, no Município de Mogi Guaçu SP.

AVISO: Tornamos público que, adotado o Critério de Julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, a referida licitação foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA pelo Prefeito em 28/06/2024 à empresa **WINNER CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ nº 23.585.467/0001-46, pelo Valor Global de R$ 1.709.000,00. Todas as informações referentes ao certame encontram-se com acesso público e de livre acesso no site www.novobbmnet.com.br. M. Guaçu, 28.6.2024. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa 22/2024 – PL 6380/2024

Contratado: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-** CNPJ. N. 08.528.442/0001-17- Objeto: Aquisição de 11.638 KG de Açúcar cristal em embalagem com 1 kg para atender diversas secretarias do Município de Mogi Guaçu – Valor Total de R$ 38.405,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos) – ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito em 28/06/2024 - Mogi Guaçu, 28 de junho de 2024. Rodrigo Falsetti – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa 46/2024 – PL 9253/2024

Contratado: **INFOSAT GAMERS LTDA-** CNPJ. N. 48.147.534/0001-71- Objeto: Aquisição de 30 (trinta) CONVERSORES DE INTERFACE DISPLAYPORT PARA VGA, para a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação – Valor Total de R$ 733,20 (setecentos e trinta e três reais e vinte centavos) – ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito em 28/06/2024 - Mogi Guaçu, 28 de junho de 2024. Rodrigo Falsetti – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa 47/2024 – PL 9261/2024

Contratado: **MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-** CNPJ. N. 49.419.122/0001-06- Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para uso nas dependências do Cemitério Público Santo Antônio, localizado em Mogi Guaçu, para a Secretaria de Serviços Municipais – Valor Total de R$ 8.331,56 (oito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) – ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito em 28/06/2024 - Mogi Guaçu, 28 de junho de 2024. Rodrigo Falsetti – Prefeito Municipal.

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa 56/2024 – P 9718/2024

Contratado: **MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ. N. 53.478.589/0001-02- Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO (02 toldos), para a Secretaria Municipal de Educação – Valor Total de R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais) – ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito em 27/06/2024 - Mogi Guaçu, 28 de junho de 2024. Rodrigo Falsetti – Prefeito Municipal.

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa 60/2024 – PL 9766/2024

Contratada: **BRAS CUBAS MARMORARIA LTDA-** CNPJ. N. 02.674.825/0001-17 – Objeto: 300 Pedras de Granito para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Municipais – Valor Total de R$ 12.600,00 – ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito em 27/06/2024 - Mogi Guaçu, 28 de junho de 2024. Rodrigo Falsetti – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa 15/2024 – PL 5508/2024

Contratada: **SANIGRAN LTDA -** CNPJ. N. 15.153.524/0001-90 - Objeto Aquisição de 06 Galões de Herbicida Glifosato para Secretaria dos Serviços Municipais – Valor Total de R$ 3.000,00 – ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito em 28/06/2024 - Mogi Guaçu, 28 de junho de 2024. Rodrigo Falsetti – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa 31/2024 – PL 7686/2024

Contratadas: **RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME -** CNPJ. N. 19.153.720/0001-15 (Valor R$ 9.170,64) e **VESPA SAUDE AMBIENTAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA -** CNPJ. N. 20.455.744/0001-08 (Valor R$ 19.200,00) – Objeto: Aquisição de Inseticidas Demand 2,5 CS M/CS e o Reagente 800 WG, frascos de 1 litro cada Secretaria dos Serviços Municipais – ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito em 28/06/2024 - Mogi Guaçu, 28 de junho de 2024. Rodrigo Falsetti – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa 60/2024 – PL 9766/2024

Contratada: **TEC SERV EMPREENDIMENTOS LTDA -** CNPJ. N. 32.846.158/0001-73 – Objeto: Aquisição de 06 TENDAS PIRAMIDAL 6 X 6 M COM INSTALAÇÃO INCLUSA para a Secretaria de Educação – Valor Total de R$ 45.504,00 – ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito em 28/06/2024 - Mogi Guaçu, 28 de junho de 2024. Rodrigo Falsetti – Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2024 objetivando a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a PREFEITURA e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a utilização do recurso financeiro do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE-M, consignado na lei nº 5.705, de 09 de fevereiro de 2023, para manutenção e conservação do prédio que abriga a EMEF Professora Alice de Campos Silva, consoante definido no Plano de Trabalho aprovado no Processo Administrativo nº 9300/2024. **Associação de Pais e Mestres da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF ALICE DE CAMPOS SILVA** – CNPJ 59.015.545/0001-14. Data da assinatura: 27/06/2024 – prazo de vigência: de 01/04/2024 a 31/12/2024 – valor do Termo de Colaboração: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Dotação Orçamentária 754 – 12.361.2001.2.055.335039.01– TESOURO MUNICIPAL. Mogi Guaçu, 29/06/2024. Rodrigo Falsetti – Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024 objetivando a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a PREFEITURA e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a utilização do recurso financeiro do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE-M, consignado na lei nº 5.705, de 09 de fevereiro de 2023, para manutenção e conservação do prédio que abriga a EMEF Professora Maria Júlia Bueno, consoante definido no Plano de Trabalho aprovado no Processo Administrativo nº 10072/2024. **APM DA EMEF PROF MARIA JÚLIA BUENO** – CNPJ 49.612.658/0001-43. Data da assinatura: 27/06/2024 – prazo de vigência: de 01/04/2024 a 31/12/2024 – valor do Termo de Colaboração: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Dotação Orçamentária 754 – 12.361.2001.2.055.335039.01– TESOURO MUNICIPAL. Mogi Guaçu, 29/06/2024. Rodrigo Falsetti – Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2024 objetivando a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a PREFEITURA e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a utilização do recurso financeiro do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE-M, consignado na lei nº 5.705, de 09 de fevereiro de 2023, para manutenção e conservação do prédio que abriga o CEI Adolphina de Souza Martini, consoante definido no Plano de Trabalho aprovado no Processo Administrativo nº 10226/2024. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADOLPHINA DE SOUZA MARTINI** – CNPJ 11.299.750/0001-22. Data da assinatura: 28/06/2024 – prazo de vigência: de 01/04/2024 a 31/12/2024 – valor do Termo de Colaboração: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Dotação Orçamentária 4266 – 12.365.2002.2.055.335039.01– TESOURO MUNICIPAL. Mogi Guaçu, 29/06/2024. Rodrigo Falsetti – Prefeito

.....

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 95/2024 objetivando repasse financeiro oriundo de emenda impositiva nº 177/2023 do vereador Luíz Zanco Neto, ao projeto de lei nº 245/2023, consignada na lei nº 5.856, de 13/12/2023, para manutenção/conserto de toldos do pátio escolar e das cortinas da sala de leitura do prédio que abriga a EMEF Professora Maria Júlia Bueno – P.A. nº 10181/2024. **APM DA EMEF PROF MARIA JULIA BUENO** – CNPJ 49.612.658/0001-43. Data da assinatura: 28/06/2024 – prazo de vigência: de 28/06/2024 a 31/12/2024 – valor do Termo de Fomento: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Dotação Orçamentária 3950 – 12.361.2001.2.041.3350.39 – TESOURO MUNICIPAL. Mogi Guaçu, 29/06/2024. Rodrigo Falsetti – Prefeito

.....

EXTRATODO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024

Objetivando repasse financeiro oriundo das Emendas Impositivas nºs 13/2023, 39/2023, 91/2024 e 292/2024 dos Vereadores Adriano Luciano Rodrigues, Amaral de Oliveira Gomes, Fernando José Sibila Marcondes e Raphael de Godoy Locatelli, respectivamente, projeto de lei nº 245/2023, consignada na lei 5.856, de 13/06/2023, para demanda de custeio a **OSC CORPORAÇÃO MUSICAL MARCOS VEDOVELLO** – CNPJ nº 59.008.904/0001-06.

Data da assinatura: 17/06/2024 – prazo de vigência: de 17/06/2024 a 31/12/2024-valor do Termo de Fomento: **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Dotação Orçamentária 3954 – 23.01.13.392.3002.2735/3350.39.00 TESOURO MUNICIPAL. Mogi Guaçu, 28/06/2024. Rodrigo Falsetti-Prefeito.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede a (s) presente (s) licença (s) de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-109-000077-1-4**

N° Processo: **4501/2021** Nº Protocolo: **10148/2024**

Nº CEVS: **353070601-109-000076-1-7**

N° Processo: **4501/2021** Nº Protocolo: **10145/2024**

Nº CEVS: **353070601-562-000141-1-7**

N° Processo: **4501/2021** Nº Protocolo: **10147/2024**
Razão Social: **RESTAURANTE E CHURRASCARIA JANGADA LTDA**
CNPJ: **52.961.166/0006-82**
Logradouro**: RODOVIA SP – 340** n º **S/N**
Complemento**: KM 169 SALA 1**
Bairro: **JARDIM TABAJARA** Cidade: **MOGI GUAÇU**
2. Licença de Funcionamento
Nº CEVS: **353070601-477-000412-0-3**
N° Processo: **9610/2024** Nº Protocolo: **9610/2024**
Razão Social: **VANESSA CUSTODIO DROGARIA LTDA**
CNPJ: **54.417.069/0001-44**
Logradouro**: AVENIDA PADRE JAIME** n º **1781**
Bairro: **VILA RICCI** Cidade: **MOGI GUAÇU**
3. Licença de Funcionamento
Nº CEVS: **353070601-863-000440-1-6**
N° Processo: **3648/2011** Nº Protocolo: **10018/2024**
Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**
CNPJ: **46.374.500/0182-12**
Logradouro**: RUA CONSELHEIRO ARTUR GRILET** n º **47**
Bairro: **JARDIM PLANALTO VERDE** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

.....

A coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu comunica, conforme item 8.2 da Portaria Estadual CVS 10/2017, o parecer final da avaliação do projeto de edificações, instalações e empreendimentos de interesse da saúde. “O responsável técnico pela execução da obra deve cumprir todas as exigências definidas no LTA e na legislação sanitária vigente quanto aos aspectos construtivos, inclusive aqueles não abordados durante a avaliação físico-funcional”.

“Caso, durante as inspeções sanitárias relativas ao licenciamento do estabelecimento, sejam identificadas situações diversas das documentadas no processo de aprovação físico-funcional do projeto de edificações e das eventuais exigências constantes do LTA, contrariando as declarações do proprietário e responsável técnico pelo projeto, será indeferida a solicitação de licenciamento e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas na legislação sanitária”.

1. Laudo técnico de avaliação - LTA
Nº LTA: **000.000.00191**
Data de deferimento**: 24/05/2024**
N° Processo: **5750/2024** Nº Protocolo: **5750/2024**
Razão Social: **SILVIA MARA MASCHIO NAJDEK**
CNPJ: **20.330.747/0001-15**
Logradouro: **RUA AGUAI** Nº **219**
Bairro: **VILA SÃO CARLOS** Cidade: **MOGI GUAÇU**
Responsável legal: **SILVIA M M NAJDEK MARANGONI**
Responsável técnico pelo projeto: **RICARDO RIBEIRO DA COSTA**
Registro profissional: **CAU A2495031** UF: **SP**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

--

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2024-SSM

OBJETIVO: INSCRIÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS E/OU AMBULANTES QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO EVENTO "ROCK NO RIO MOGI GUAÇU – 2024" A SER REALIZADA NO PARQUE DOS INGAS.

A Secretaria de Serviços Municipais através do DAMF - Departamento de Administração, Manutenção e Fiscalização, torna público que estarão abertas as inscrições, até o dia **01 de Julho de 2024, às 11h00,** para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os comerciantes eventuais e/ou ambulantes que queiram trabalhar com suas barracas ou *food trucks* no evento **"ROCK NO RIO MOGI GUACU - SP"** organizado pela Secretaria Municipal De Cultura que irá acontecer no Parque dos Ingas no dia 14 de Julho de 2024, das 15h00 às 22h00.

1) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Copia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data de no máximo 05 (cinco meses);
- Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais em dia do CNPJ apresentado;
- Carteira de Identificação de Ambulante ou Número de Processo Administrativorequerendo inscrição de ambulante;
- Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos;
- Atestado Médico, com validade máxima de 1 ano;
- Fotos da barraca ou do *trailer* (*foodtruck*).

A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ REALIZADA CASO OS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS NÃO FOREM APRESENTADOS.

2) Serão feitas as inscrições para todos que comparecerem até o dia e horário determinados acima e que estiverem em conformidade com as exigências deste Edital; as quais estarão habilitadas e poderão participar do sorteio referente ao seu Ramo de Atividade.

3) Serão selecionadas, por meio de avaliação de documentação pela administração e sorteio de 03 (três) vagas de comerciantes eventuais e/ou ambulantes, sendo as especificações a seguir:

3.1) As quantidades de operações de Ambulante, sem local fixo, serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE
ALGODÃO DOCE	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

BALÃO INFLAVEL E BRINQUEDOS PEQUENOS	1
PIPOCA DOCE/SALGADA	1
TOTAL	**03**

4) As vagas citadas no item 3 serão sorteadas no dia 01 de Julho de 2024, às 15:00h, na sede da Divisão de Fiscalização, Av. Paulista, nº 338 - Jardim Centenário.

4.1) É obrigatório a presença do ambulante titular no ato da inscrição e no sorteio. Caso não estejam presentes, a inscrição será cancelada.

5) Não serão feitas as inscrições para comerciantes/ambulantes que possuírem grau de parentesco em 1º grau com outro e que venham residir na mesma residência, permitindo apenas a inscrição de um ambulante por residência.

6) Os comerciantes/ambulantes contemplados somente estarão autorizados a comercializar no evento após o efetivo pagamento dos emolumentos devidos, devendo apresentar os comprovantes até o dia 05 de Julho de 2024, no horário de expediente (das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h) na sede do Setor de Fiscalização, sito Av. Paulista, 338 - Jd. Centenário, sem o qual perderá a vaga.

7) **O titular da barraca, deverá se fazer presente no local durante todo o evento. A ausência do titular acarretará penalidades dispostas no item 19 deste Edital.**

8) Não é permitida a participação de *ambulantes* em mais de um evento organizado pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu no mesmo dia e horário .

9) A desmontagem deverá iniciar após o término do evento.

10) A ordem dos locais das operações será definida conforme *Layout* pré-determinado pelo organizador do evento, que será disponibilizado no ato do sorteio.

11) A instalação de energia elétrica, indispensável para o funcionamento das barracas, será de inteira responsabilidade do titular.

11.1)Cada operação deverá possuir extensão para energia elétrica, de no mínimo de 40 m (quarenta metros).

11.2) Cada operação deverá possuir material necessário para iluminação (lâmpadas) do seu espaços.

11.2.1) Não será oferecida por parte de nenhuma secretaria municipal a estrutura de iluminação para os espaços dos comerciantes/ambulantes contemplados (barracas ou foodtrucks).

12) O comerciante/ambulante será responsável pela água utilizada em sua barraca, bem como pela destinação da água suja, ou seja, utilizada pela sua barraca; não sendo permitido o descarte em via pública.

13) Os comerciantes/ambulantes que trabalharem com fogão, obrigatoriamente deverão utilizar mangueira e válvula aprovada por órgão competente e com data de validade vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

13.1) É expressamente proibido o uso de fritadeira elétrica.

13.2) É obrigatório a existência de extintor de incêndio tipo **20BC (pó químico)** nas barracas os quais deverão, serem instalados em suporte de solo, ficando o local livre e desobstruído de fácil acesso, em caso necessite sua utilização.

14) Só será autorizado a trabalhar no evento acima, os comerciantes/ambulantes que tenha participado do Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos e atestado médico.

15) É obrigatório o uso de jaleco, boné, gorro e luvas descartáveis, indispensável para servir quaisquer tipos de alimentos.

16) Fica proibido o uso de materiais perfuro cortantes e as bebidas deverão ser servidas em copos plásticos descartáveis de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

17) Cada operação deverá ter placa informativa sobre a proibição de venda de bebidas alcoolicas para menores de idade, assim com placa informativa sobre vedação de venda de bebidas em garrafas/latas, conforme resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

18) É terminantemente proibida a sublocação parcial ou total dos espaços ora cedidos.

Das Penalidades

19) Aos que infringirem este Edital ou as normas estabelecidas no Código de Posturas Municipal, estarão passíveis a aplicação de Auto de Infração e Multa, além da suspensão da participação nos próximos 12 (doze) meses de evento.

20) Os selecionados deverão obrigatoriamente seguir os horários pré-estabelecidos pela administração em relação a montagem e desmontagem de suas operações. Caso não haja cumprimento dos horários estabelecidos, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 12 (doze) meses.

21) Qualquer tentativa de burlar este Edital acarretará ao comerciante/ambulante a pena de instauração de processo de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades sobre as irregularidades/ilegalidades detectadas e aplicação das medidas judiciais cabíveis.

22) Em caso de desistência não justificada da vaga contemplada após o sorteio, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 12 (doze) meses.

23) As vagas remanescentes serão preenchidas a critério da SSM, desde que obedecidosos critérios deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

SSM/DAMF/SF/ Em, 29 de Junho de 2024.

Benito Aiello Junior
Secretário de Serviços Municipais

CONSÓRCIO CEMMIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 50/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA:

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Nomear o Sr. **RENATO GONÇALVES DA FONSECA** para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Campo, junto ao Consórcio CEMMIL, percebendo a gratificação mensal correspondente à função, retroagindo-se os efeitos a contar de 12 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 28 de junho de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 51/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA:

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Nomear o Sr. **LUCAS RODRIGUES SANTANA** para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Campo, junto ao Consórcio CEMMIL, percebendo a gratificação mensal correspondente à função, retroagindo-se os efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 28 de junho de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 005/2024 e resolve o que segue:

I – DETERMINAR após julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos referentes à Prova de Aptidão Física:

1 - RECURSOS IMPROCEDENTES – Quanto aos recursos indeferidos:
- Andre Jardim dos Santos - Nº Inscrição: 25800076 - Vigia (Mococa).
- Beatriz Rodrigues Crudeli - Nº Inscrição: 25800482 - Serviços Gerais (Mococa).
- Guilherme Augusto de Oliveira Lioncio - Nº Inscrição: 25800109 - Vigia (Mococa).
- Tamirys Terra Celino Domingos - Nº Inscrição: 25800268 - Vigia (Mococa).

2 - RECURSOS PROCEDENTES – Não houve recurso deferido.

II – DECLARAR a Classificação Final para todos os empregos relacionados no Edital Nº 005/2024:

1 - Para os empregos de **Eletricista** (Mococa), **Eletricista** (S. J. R. Pardo), **Encanador** (Mococa), **Encanador** (S. J. R. Pardo), **Jardineiro** (Mococa), **Jardineiro** (S. J. R. Pardo), **Motorista** (Mococa), **Motorista** (S. J. R. Pardo), **Operador de Máquinas** (Mococa), **Operador de Máquinas** (S. J. R. Pardo), **Operador de Motosserra** (S. J. R. Pardo), **Operador de Roçadeira Manual** (S. J. R. Pardo), **Pedreiro** (Mococa) e **Pedreiro** (S. J. R. Pardo) a nota final é igual a nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova Prática.

2 - Para os empregos de **Serviços Gerais** (Mococa), **Serviços Gerais** (S. J. R. Pardo) e **Vigia** (Mococa) a nota final é igual a nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova de Aptidão Física.

III – INFORMAR que:

1 - Os casos de empate foram resolvidos conforme critérios do Edital Nº 005/2024.

2 - As listas em ordem decrescente da Nota Final constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, nos Diários Oficiais Eletrônicos dos Municípios de Mococa e São José do Rio Pardo e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

3 - De acordo com as normas do Edital Nº 005/2024, não houve candidato inscrito que se declararou Pessoa com Deficiência para concorrer à reserva de vagas.

4 - De acordo com as normas do Edital Nº 005/2024, não houve candidato aprovado que se declararou Negro ou Pardo para concorrer à reserva de vagas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 28 de junho de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **ELETRICISTA (MOCOCA)**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25800485	Rafael Henrique da Silva de Oliveira	442428911	92,0	80,0	172,0	29/11/1993

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **ELETRICISTA (S. J. R. PARDO)**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25800307	Alex Rodrigues Marcelino	418342659	80,0	100,0	180,0	23/04/1986
2	25800349	Camilo Fernandes Minussi	420864702	84,0	80,0	164,0	13/10/1984

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **ENCANADOR (MOCOCA)**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **ENCANADOR (S. J. R. PARDO)**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25800448	Ronaldo Cesar Cândido Corrêa	407299403	76,0	85,0	161,0	15/09/1986

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **JARDINEIRO (MOCOCA)**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **JARDINEIRO (S. J. R. PARDO)**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **MOTORISTA (MOCOCA)**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25800193	Leandro Augusto Firmino	341795665	76,0	91,0	167,0	06/07/1980
2	25800070	Diene Heire Barion	43218904	80,0	84,0	164,0	03/05/1982
3	25800262	Jose Manoel Conceição	179415888	72,0	87,0	159,0	12/01/1961
4	25800456	Rogério de Jesus Galdino	298900981	80,0	78,0	158,0	27/04/1978
5	25800038	Eder Ramos do Lago	400990908	68,0	85,0	153,0	21/06/1982
6	25800118	Lupércio Donizeti da Silva	24/532/322/3	68,0	84,0	152,0	12/01/1971
7	25800081	Sebastião Telles Miguel	151311304	68,0	83,0	151,0	26/03/1962
8	25800266	Luis Antônio Costalonga	331438707	68,0	79,0	147,0	17/08/1980
9	25800180	Erick Roberto Conceição	345342008	60,0	83,0	143,0	18/12/1984
10	25800415	João Paulo Rodrigues	450821250	60,0	70,0	130,0	05/09/1987

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **MOTORISTA (S. J. R. PARDO)**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25800215	João Paulo Gutierres	420144596	68,0	86,0	154,0	01/06/1988
2	25800300	Leandro de Carvalho Paredes	477978745	72,0	71,0	143,0	06/07/1991

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **OPERADOR DE MÁQUINAS (MOCOCA)**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25800060	Raimundo Eduardo de Oliveira Neto	683854355	76,0	55,0	131,0	18/12/1987

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **OPERADOR DE MÁQUINAS (S. J. R. PARDO)**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **OPERADOR DE MOTOSSERRA (S. J. R. PARDO)**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25800444	Marcelo de Mello Mattar	446438479	96,0	100,0	196,0	24/07/1989

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL (S. J. R. PARDO)**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25800426	Carlos Henrique Felisberto de Souza	566786898	92,0	100,0	192,0	28/01/2000
2	25800329	Diego Rodrigues Ballico	418519791	72,0	100,0	172,0	28/01/1988
3	25800385	Maria Júlia Dias de Souza	546179630	88,0	80,0	168,0	10/04/2001

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **PEDREIRO (MOCOCA)**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **PEDREIRO (S. J. R. PARDO)**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **SERVIÇOS GERAIS (MOCOCA)**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Ap. Fís.	Nota Final	Data Nasc.
1	25800101	Antonio Menelau da Silva Neto	588226609	92,0	100,0	192,0	13/04/2003
2	25800396	Tatiane Inácio Domingos	490273099	88,0	95,0	183,0	03/03/1993
3	25800394	Camila Inácio Domingos	498420619	80,0	95,0	175,0	02/10/1991
4	25800009	Estefani Beatris Costalonga	57215463x	84,0	90,0	174,0	12/11/2000
5	25800305	Jéssica Kishiki Espanha de Lima	539121290	92,0	80,0	172,0	21/04/1998
6	25800491	Elias Gabriel de Souza	60413244x	88,0	80,0	168,0	25/03/2003
7	25800279	Thamyres Noleto Pinto da Silva	630218420	84,0	80,0	164,0	29/03/2005
8	25800450	Fernanda Alessandra Cândido Marcelino	677084237	88,0	75,0	163,0	03/05/2004
9	25800127	Ana Sofhia Passareli Marques	6038827177	68,0	95,0	163,0	01/06/2005
10	25800139	Eliete Helena Lima da Silva	402156018	72,0	90,0	162,0	31/08/1987
11	25800264	Maria Paula Del Duca Domingos	581741067	88,0	70,0	158,0	05/07/2005
12	25800392	Raquel Aparecida Fernandes	485511137	92,0	65,0	157,0	23/04/1992
13	25800325	Andreia Fernanda da Silva Lavos	401066824	80,0	75,0	155,0	12/08/1985
14	25800318	Patricia da Silva Trepador	328222033	88,0	65,0	153,0	10/09/1979
15	25800338	Isabele Aparecida Balan	59421600X	88,0	65,0	153,0	01/03/2004
16	25800464	Carla Saraiva Miranda	467501087	72,0	75,0	147,0	16/11/1989
17	25800115	Luana Maria dos Reis Melo	469128045	76,0	70,0	146,0	10/02/1996
18	25800044	Carlos Eduardo Batista	624716247	76,0	70,0	146,0	03/01/2002
19	25800141	Lucelia Gouveia de Paiva	489388139	80,0	65,0	145,0	22/03/1993
20	25800344	Fabrício A, C. Marcelino (Agatha Lia)	631793598	84,0	60,0	144,0	23/10/2000
21	25800018	Ryan Marcos Candido	586354712	56,0	85,0	141,0	06/04/2002
22	25800260	José Augusto de Freitas Ribeiro	642957617	80,0	60,0	140,0	02/08/2003
23	25800253	Cibele de Oliveira Ricardo	49582332	68,0	70,0	138,0	16/08/1994
24	25800364	Elso Magno Peres da Silva	441179538	56,0	75,0	131,0	04/07/1997
25	25800010	Claudineia Camargo Gomes	401714081	72,0	50,0	122,0	09/06/1983
26	25800059	Ana Carolina de Souza Gomes	407738228	60,0	50,0	110,0	04/01/1988

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **SERVIÇOS GERAIS (S. J. R. PARDO)**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Ap. Fís.	Nota Final	Data Nasc.
1	25800383	Celso Henrique de Sousa Dias	340274657	52,0	50,0	102,0	18/08/1979

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **VIGIA (MOCOCA)**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Ap. Fís.	Nota Final	Data Nasc.
1	25800217	Pedro Henrique Marcilli	539122440	92,0	80,0	172,0	03/08/1996
2	25800146	Fabio de Lima Anasthacio	340270299	96,0	70,0	166,0	26/01/1981
3	25800492	Matheus Vicente Lino Anastacio	50307049x	76,0	85,0	161,0	28/03/2000
4	25800105	Weslen Augusto de Castro Dias	401421478	92,0	60,0	152,0	19/04/1995
5	25800457	Renato Cassemiro	463361192	88,0	60,0	148,0	13/02/1990
6	25800337	Marcelo Adriano Pereira	455145064	72,0	75,0	147,0	15/03/1981
7	25800423	Agnaldo Bento da Silva	256956200	56,0	90,0	146,0	28/06/1972
8	25800400	Marcos Aurelio Estefano	23089964	88,0	55,0	143,0	15/12/1972
9	25800479	Vinicius Silvério de Mendonça	552766343	88,0	55,0	143,0	16/02/2002
10	25800390	Fernanda Cristina de Souza Nobrega	43706511x	80,0	55,0	135,0	26/11/1987
11	25800487	Amanda Anastacio	503070415	56,0	75,0	131,0	29/08/2004
12	25800470	Joeli dos Reis Marques	495871084	72,0	50,0	122,0	05/01/1994
13	25800462	Adriano da Silva	12674083	56,0	50,0	106,0	13/09/1978

Mogi Guaçu, 28 de junho de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Nº 005/2024, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, **FAZ SABER** que:

I – CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Nº 005/2024, não havendo pendências quanto a recursos após decorridos os prazos legais, referentes aos empregos a saber:

- **Eletricista** (Mococa), **Eletricista** (S. J. R. Pardo), **Encanador** (Mococa), **Encanador** (S. J. R. Pardo), **Jardineiro** (Mococa), **Jardineiro** (S. J. R. Pardo), **Motorista** (Mococa), **Motorista** (S. J. R. Pardo), **Operador de Máquinas** (Mococa), **Operador de Máquinas** (S. J. R. Pardo), **Operador de Motosserra** (S. J. R. Pardo), **Operador de Roçadeira Manual** (S. J. R. Pardo), **Pedreiro** (Mococa), **Pedreiro** (S. J. R. Pardo), **Serviços Gerais** (Mococa), **Serviços Gerais** (S. J. R. Pardo) e **Vigia** (Mococa).

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo para o provimento dos empregos acima descritos em conformidade com o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, nos Diários Oficiais Eletrônicos dos Municípios de Mococa e São José do Rio Pardo e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Mogi Guaçu, 28 de junho de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMILL